

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CATUIPE - RS

**PROJETO DE LEI Nº 055/2.023.**

RECEBIDO EM

31 / 10 / 2023

16:42 HS

Joelson

ASSINATURA

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
CATUIPE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

**JOELSON ANTÔNIO BARONI** – Prefeito Municipal de Catuípe, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**CAPÍTULO II**

**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**

**Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 56.646.580,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE**

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO                                  | RECURSO LIVRE        | RECURSOS VINCULADOS  | TOTAL                |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>                  | <b>44.888.500,00</b> | <b>17.282.380,00</b> | <b>62.170.880,00</b> |
| Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria      | 5.343.500,00         | 1.079.000,00         | 6.422.500,00         |
| Receita de Contribuições                       | -                    | 650.000,00           | 650.000,00           |
| Receita Patrimonial                            | 1.140.000,00         | 607.000,00           | 1.747.000,00         |
| Receita Agropecuária                           | -                    | -                    | -                    |
| Receita Industrial                             | -                    | -                    | -                    |
| Receita de Serviços                            | -                    | 137.100,00           | 137.100,00           |
| Transferências Correntes                       | 38.405.000,00        | 14.624.780,00        | 53.029.780,00        |
| Outras Receitas Correntes                      | -                    | 184.500,00           | 184.500,00           |
| <b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>                 | <b>-</b>             | <b>2.190.000,00</b>  | <b>2.190.000,00</b>  |
| Operações de Crédito Internas                  | -                    | 1.700.000,00         | 1.700.000,00         |
| Operações de Crédito Externas                  | -                    | -                    | -                    |
| Transferências de Capital                      | -                    | -                    | -                    |
| Alienação de Bens                              | -                    | 490.000,00           | 490.000,00           |
| Outras Receitas de Capital                     | -                    | -                    | -                    |
| <b>9 – DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                 | <b>-7.658.500,00</b> | <b>-55.800,00</b>    | <b>-7.714.300,00</b> |
| (-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB | -7.352.000,00        | -                    | -7.352.000,00        |
| (-) Dedução da Receita por Desconto Concedido  | -306.500,00          | -55.800,00           | -362.300,00          |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>37.230.000,00</b> | <b>19.416.580,00</b> | <b>56.646.580,00</b> |

## Seção II

### Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 56.646.580,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), sendo:

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 39.626.300,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e seis mil e trezentos reais);

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 17.020.280,00 (dezesete milhões, vinte mil e duzentos e oitenta reais);



Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

| GRUPO DE DESPESA                  | RECURSOS LIVRES      | RECURSOS VINCULADOS  | TOTAL                |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>3. DESPESAS CORRENTES</b>      | <b>29.665.800,00</b> | <b>19.194.380,00</b> | <b>48.860.180,00</b> |
| 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais  | 15.797.300,00        | 11.272.930,00        | 27.070.230,00        |
| 3.2 - Juros e Encargos da Dívida  | 580.000,00           | -                    | 580.000,00           |
| 3.3 - Outras Despesas Correntes   | 13.288.500,00        | 7.921.450,00         | 21.209.950,00        |
| <b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>     | <b>4.812.400,00</b>  | <b>2.164.000,00</b>  | <b>6.976.400,00</b>  |
| 4.4 - Investimentos               | 3.872.400,00         | 2.164.000,00         | 6.036.400,00         |
| 4.5 - Inversões Financeiras       | -                    | -                    | -                    |
| 4.6 - Amortização da Dívida       | 940.000,00           | -                    | 940.000,00           |
| <b>9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>810.000,00</b>    | <b>-</b>             | <b>810.000,00</b>    |
| 9.9 - Reserva de Contingência     | 810.000,00           | -                    | 810.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>35.288.200,00</b> | <b>21.358.380,00</b> | <b>56.646.580,00</b> |

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal nº 2.373 de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

### Seção III

#### Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art.10 da Lei Municipal Nº 2.373 de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024;

b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2023 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 35% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I - de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

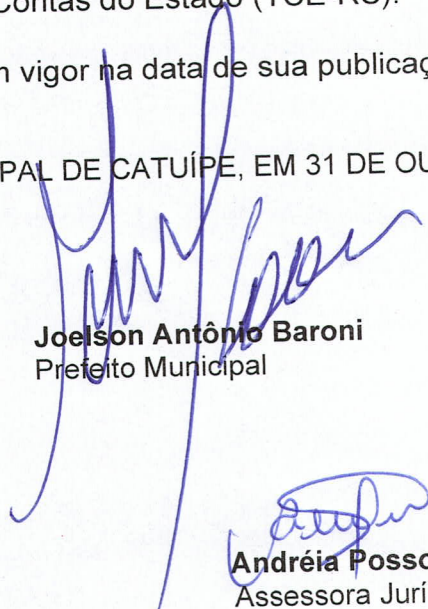
Art. 12 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, da Lei Municipal nº 2.373 de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.


Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

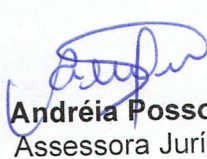
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

  
**Joelson Antônio Baroni**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**Osmar Dal Ross**  
Secretário da Fazenda

  
**Andréia Possobon**  
Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE**

## MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

A. Os valores referentes aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos balanços anuais.

B. Os valores relativos à arrecadação prevista de 2023 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

C. Em linhas gerais, nas projeções para os exercícios e 2023, 2024 e 2025 o cenário projetado sinaliza para um crescimento global das receitas, mantida a tendência anual de manutenção da estabilidade nos índices inflacionários, previu-se o esforço da administração na arrecadação de tributos, inclusive tributos inscritos em dívida ativa, além do aumento no índice provisório de repasse de ICMS pelo estado.

D. O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessa receita com o desempenho dos agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõe-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência. Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a reestimativa de 2023 e as estimativas da receita para 2024, 2025 e 2026 foram:

| Ano                       | 2023   | 2024  | 2025  | 2026  |
|---------------------------|--------|-------|-------|-------|
| <b>VARIAÇÃO DO IPCA</b>   | 5,12%  | 4,00% | 3,80% | 3,80% |
| <b>CRESCIMENTO DO PIB</b> | 2,14%  | 1,20% | 1,80% | 1,99% |
| <b>TAXA SELIC (Média)</b> | 12,25% | 9,50% | 9,00% | 8,75% |

Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional as taxas de inflação (IPCA) e a Taxa de Juros Selic média, respectivamente, cujos os percentuais foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>) em 16 de junho de 2023.



MUNICÍPIO DE CATUIPE - RS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024  
LEGISLAÇÃO DA RECEITA

| RECEITA                            | LEGISLAÇÃO   |
|------------------------------------|--|
| IRRF                               | Art. nº 158 § I da CF                                    |
| IPTU                               | Lei Municipal nº 1.651/2010                              |
| ITBI                               | Lei Municipal nº 1.651/2010                              |
| ISS                                | Lei Municipal nº 1.651/2010                              |
| TAXAS                              | Lei Municipal nº 1.651/2010                              |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | Art. nº 164 § 3º da CF                                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                | Lei Municipal nº 1.651/2010                              |
| FPM                                | Art. nº 159 da CF  |
| ITR                                | Art. nº 159 da CF  |
| ICMS                               | Art. nº 158 da CF  |
| IPVA                               | Art. nº 158 da CF  |
| IPI EXPORTAÇÃO                     | Art. nº 158 da CF  |
| TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO       | Portarias do Ministério da Saúde, Educação ou cidadania. |
| OUTRAS RECEITAS                    | Leis Municipais  |



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

Tabela Explicativa da Evolução da Receita  
Exercício de 2024

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Catuipe

Lei 101/2000 (LRF) art. 12

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| Especificação                          | Receita Arrecadada nos Exercícios |               |               |               | Estimada<br>2023 | Prevista<br>2024 | Prevista<br>2025 | Prevista<br>2026 |
|--|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|  | 2021                              | 2022          | -----         |               |                  |                  |                  |                  |
| Receitas Correntes                     | 4.630.500,00                      | 4.487.100,00  | 5.879.900,00  | 6.060.000,00  | 7.729.036,56     | 9.416.167,27     |                  |                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Mel | 430.000,00                        | 550.000,00    | 650.000,00    | 650.000,00    | 670.035,63       | 709.337,38       |                  |                  |
| Contribuições                          | 153.700,00                        | 310.150,00    | 1.683.500,00  | 1.747.000,00  | 1.715.732,69     | 1.816.090,23     |                  |                  |
| Receita Patrimonial                    | 157.500,00                        | 190.000,00    | 181.200,00    | 137.100,00    | 151.443,65       | 160.326,76       |                  |                  |
| Receita de Serviços                    | 30.125.578,22                     | 35.003.881,00 | 39.876.900,00 | 45.677.780,00 | 45.776.384,87    | 46.280.251,08    |                  |                  |
| Transferências Correntes               | 326.700,00                        | 544.869,00    | 140.500,00    | 184.500,00    | 267.713,39       | 251.407,80       |                  |                  |
| Outras Receitas Correntes              |                                   |               |               |               |                  |                  |                  |                  |
| Total Receitas Correntes               | 35.823.978,22                     | 41.086.000,00 | 48.412.000,00 | 54.456.580,00 | 56.310.355,79    | 58.633.580,54    |                  |                  |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias  | 0,00                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 311.878,76       | 323.730,15       |                  |                  |
| Outras Receitas Correntes              | 0,00                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 311.878,76       | 323.730,15       |                  |                  |
| Total Receitas Correntes Intraorçament |                                   |               |               |               |                  |                  |                  |                  |
| Receitas de Capital                    | 1.500.000,00                      | 0,00          | 3.000.000,00  | 1.700.000,00  | 0,00             | 0,00             |                  |                  |
| Operações de Crédito                   | 803.400,00                        | 1.446.500,00  | 700.000,00    | 490.000,00    | 354.126,85       | 367.583,67       |                  |                  |
| Alienação de Bens                      | 1.080.266,31                      | 141.700,00    | 741.200,00    | 0,00          | 930.059,72       | 984.613,43       |                  |                  |
| Transferências de Capital              | 6.000,00                          | 20.800,00     | 11.800,00     | 0,00          | 28.552,52        | 29.679,04        |                  |                  |
| Outras Receitas de Capital             |                                   |               |               |               |                  |                  |                  |                  |
| Total Receitas de Capital              | 3.389.666,31                      | 1.609.000,00  | 4.453.000,00  | 2.190.000,00  | 1.312.779,09     | 1.381.876,20     |                  |                  |
| Total Geral                            | 39.213.644,53                     | 42.695.000,00 | 52.865.000,00 | 56.646.580,00 | 57.935.013,64    | 60.339.196,89    |                  |                  |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 31/Out/2023, 10h e 59m.



Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Catuibe  
 Exercício de 2024

Tabela Explicativa da Evolução da Receita

Lei 4.320/64 art. 22

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| Especificação                          | Receita Arrecada nos Três Exercícios Anteriores a 2023 |               |                | Valores LDO    |
|--|--|---------------|----------------|----------------|
|  | 2021   | 2022          | 2023           |                |
| Receitas Correntes                     | 4.630.500,00   | 4.487.100,00  | 5.879.900,00   | 6.459.911,26   |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Mel | 3.734.000,00   | 550.000,00    | 650.000,00     | 634.092,72     |
| Contribuições                          | 400.000,00   | 310.150,00    | 1.747.000,00   | 1.623.939,47   |
| Receita Patrimonial                    | 166.500,00   | 190.000,00    | 181.200,00     | 143.319,71     |
| Receita de Serviços                    | 147.500,00   | 35.003.881,00 | 39.876.900,00  | 44.287.712,28  |
| Transferências Correntes               | 29.105.193,00  | 544.869,00    | 140.500,00     | 218.096,24     |
| Outras Receitas Correntes              | 122.000,00   | 326.700,00    | 181.500,00     | 181.500,00     |
| Total Receitas Correntes               | 33.675.193,00  | 41.086.000,00 | 48.412.000,00  | 53.397.071,68  |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias  | 9,00   | 0,00          | 0,00           | 300.461,23     |
| Outras Receitas Correntes              | 0,00   | 0,00          | 0,00           | 300.461,23     |
| Total Receitas Correntes Intraorçament | 0,00   | 0,00          | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Capital                    | 2.500.000,00   | 0,00          | 3.000.000,00   | 1.700.000,00   |
| Operações de Crédito                   | 61.500,00  | 1.446.500,00  | 700.000,00     | 341.162,67     |
| Alienação de Bens                      | 1.150.000,00   | 141.700,00    | 741.200,00     | 890.169,26     |
| Transferências de Capital              | 8.500,00   | 20.800,00     | 11.800,00      | 27.545,78      |
| Outras Receitas de Capital             | 3.720.000,00   | 1.609.000,00  | 4.453.000,00   | 1.249.876,71   |
| Total Receitas de Capital              | 37.395.193,00  | 42.695.000,00 | 52.865.000,00  | 54.945.409,62  |
| Total Geral                            | 71.070.386,00  | 83.781.000,00 | 101.277.000,00 | 108.342.481,30 |

FONTE: COVER - Planejamento e Orçamento, 31/Oct/2023, 11h e 13m.

MUNICÍPIO DE CATUIPE - RS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF Art. 5º, inciso V

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 59

| TRIBUTOS  | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO                        | VALOR DA RENÚNCIA DE 2023 | FORMA DE COMPENSAÇÃO    |
|---|------------|---|---------------------------|-------------------------|
| IPTU  | Desconto   | Todos Contribuintes                                     | 255.000,00                | Já deduzido na LOA 2024 |
| MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU                    | Desconto   | Todos Contribuintes                                     | 30.000,00                 | Já deduzido na LOA 2024 |
| ITBI  | Desconto   | Contribuintes enquadrados no Art. 130 da Lei 1.651/2010 | 15.000,00                 | Já deduzido na LOA 2024 |
| ISSQN   | Desconto   | Contribuintes enquadrados na Lei 1.651/2010             | 5.000,00                  | Já deduzido na LOA 2024 |
| MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN                   | Desconto   | Todos Contribuintes                                     | 1.500,00                  | Já deduzido na LOA 2024 |
| MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | Desconto   | Todos Contribuintes                                     | 15.000,00                 | Já deduzido na LOA 2024 |
| CM/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS                                  | Desconto   | Todos Contribuintes                                     | 39.000,00                 | Já deduzido na LOA 2024 |
| MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA CM/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS   | Desconto   | Todos Contribuintes                                     | 1.800,00                  | Já deduzido na LOA 2024 |
| <b>TOTAL</b>  |            |   | <b>362.300,00</b>         |                         |



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

**MUNICIPIO DE CATUIPE/RS**  
**LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2024**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**EXERCÍCIO DE 2024**

**AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)**

R\$ 1,00

| EVENTO   | Valor Previsto 2024 |
|--|---------------------|
| <b>Aumento Permanente da Receita</b>                     | <b>763.990,15</b>   |
| Decorrente de Receitas Tributárias                       | (20.025,31)         |
| Decorrente de Transferências Correntes                   | 784.015,45          |
| (-) Transferências Constitucionais                       | -                   |
| (-) Transferências ao FUNDEB                             | (118.274,00)        |
| <b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>  | <b>645.716,15</b>   |
| Redução Permanente de Despesa (II)                       | -                   |
| <b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>                       | <b>645.716,15</b>   |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                     |                     |
| <b>Novas DOCC</b>  | <b>2.895.424,24</b> |
| Relativas a Pessoal e Encargos Sociais                   | (727.979,87)        |
| Relativas a Outras Despesas Correntes                    | 3.623.404,11        |
| <b>Novas DOCC geradas por PPP</b>                        | -                   |
| <b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b> | <b>SEM MARGEM</b>   |

Fonte: Gov.br

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2024 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2023-2024.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2024, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2022-2023 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas



| Especificação                            | Total         | Recurso do Tesouro | Recurso Outras Fontes |
|--|---------------|--------------------|-----------------------|
| Receitas Correntes                       | 54.456.580,00 | 38.596.800,00      | 15.859.780,00         |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 6.060.200,00  | 6.060.200,00       | 0,00                  |
| Contribuições                            | 650.000,00    | 0,00               | 650.000,00            |
| Receita Patrimonial                      | 1.747.000,00  | 1.165.000,00       | 582.000,00            |
| Receita de Serviços                      | 137.100,00    | 137.100,00         | 0,00                  |
| Transferências Correntes                 | 45.677.780,00 | 31.053.000,00      | 14.624.780,00         |
| Outras Receitas Correntes                | 184.500,00    | 181.500,00         | 3.000,00              |
| Receitas de Capital                      | 2.190.000,00  | 0,00               | 2.190.000,00          |
| Operações de Crédito                     | 1.700.000,00  | 0,00               | 1.700.000,00          |
| Alienação de Bens                        | 490.000,00    | 0,00               | 490.000,00            |
| Outras Receitas de Capital               | 0,00          | 0,00               | 0,00                  |
| Total Geral                              | 56.646.580,00 | 38.596.800,00      | 18.049.780,00         |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 31/Out/2023, 11h e 34m.


| Especificação                            | Total         | Recurso do Tesouro | Recurso Outras Fontes |
|--|---------------|--------------------|-----------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 48.860.180,00 | 34.585.400,00      | 14.274.780,00         |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 27.070.230,00 | 17.792.800,00      | 9.277.430,00          |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA               | 580.000,00    | 580.000,00         | 0,00                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                | 21.209.950,00 | 16.212.600,00      | 4.997.350,00          |
| INVESTIMENTOS                            | 6.976.400,00  | 6.726.900,00       | 249.500,00            |
| INVESTIMENTOS                            | 6.036.400,00  | 5.786.900,00       | 249.500,00            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                    | 940.000,00    | 940.000,00         | 0,00                  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPP | 810.000,00    | 810.000,00         | 0,00                  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPP | 810.000,00    | 810.000,00         | 0,00                  |
| Total Geral                              | 56.646.580,00 | 42.122.300,00      | 14.524.280,00         |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 31/Out/2023, 11h e 48m.

MUNICÍPIO DE CATUIPE - RS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE E ATUALIZAÇÃO DAS METAS FISCAIS  
LRF Art. 5º

| ESPECIFICAÇÃO                       | METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO<br>2024 | VALORES PREVISTOS NA LOA 2024 |
|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|
| Receitas Totais Previstas           | 54.946.409,63                        | 56.646.580,00                 |
| Receitas Primárias Previstas (1)    | 53.505.511,77                        | 53.214.580,00                 |
| Despesas Totais Previstas           | 59.463.980,62                        | 56.646.580,00                 |
| Despesas Primárias Previstas (2)    | 57.936.104,56                        | 55.126.580,00                 |
| Resultado Primário Previsto (1 - 2) | -4.430.592,79                        | -1.912.000,00                 |



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

MUNICÍPIO DE CATUIPE - RS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO A RCL  
Metodologia da IN nº 06/2019 - TCE/RS

| Especificação das Receitas  | Previsão 2024        |
|---|----------------------|
| Receitas Correntes  | 62.171.880,00        |
| (-) IRRF s/ Rendimento do Trabalho                                      | 980.000,00           |
| (-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS | -                    |
| (-) Compensação Previdenciária ao RPPS                                  | -                    |
| (-) Rendimentos de Aplicações do RPPS                                   | -                    |
| (-) Deduções para o FUNDEB  | 7.352.000,00         |
| (-) Outras Deduções   | 362.300,00           |
| <b>(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)</b>                      | <b>53.477.580,00</b> |
| Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)          | 28.877.893,20        |
| Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)   | 27.433.998,54        |
| Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)         | 3.208.654,80         |
| Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)   | 3.048.222,06         |

| Especificação das Despesas                                     | Executivo            | Legislativo       |
|--|----------------------|-------------------|
| Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais              | 26.084.230,00        | 986.000,00        |
| (-) Pensionistas (Recursos Próprios)                           | 985.000,00           | -                 |
| (-) IRRF s/ Rendimentos do Trabalho                            | 930.000,00           | 50.000,00         |
| (-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores               | 210.000,00           | -                 |
| (-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores               | 10.000,00            | -                 |
| (-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal (Indenização)       | 639.500,00           | 10.000,00         |
| <b>Despesa com Pessoal Prevista</b>                            | <b>23.309.730,00</b> | <b>926.000,00</b> |
| <b>Percentual de Comprometimento em relação à RCL Prevista</b> | <b>43,59</b>         | <b>1,73</b>       |



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

MUNICÍPIO DE CATUIPE - RS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, art. 212

Lei Federal nº 9.394/1996

| ESPECIFICAÇÃO                    | PREVISÃO             | 25%                  | ESPECIFICAÇÃO             | GASTOS MDE          | GASTOS FUNDEB       | TOTAL                |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| IPTU                             | 1.903.000,00         | 475.750,00           | EDUCAÇÃO INFANTIL         | 280.500,00          | 2.654.000,00        | 2.934.500,00         |
| ITBI                             | 1.315.000,00         | 328.750,00           | ENSINO FUNDAMENTAL        | 3.022.000,00        | 5.941.000,00        | 8.963.000,00         |
| ISSQN                            | 1.015.500,00         | 253.875,00           | ENSINO MÉDIO              | -                   | -                   | -                    |
| IRRF sob Trabalho e IN 1234/2012 | 1.110.000,00         | 277.500,00           | ENSINO PROFISSIONAL       | -                   | -                   | -                    |
| FPM                              | 17.600.000,00        | 4.400.000,00         | ENSINO SUPERIOR           | -                   | -                   | -                    |
| ITR                              | 480.000,00           | 120.000,00           | EDUC. DE JOVENS E ADULTOS | -                   | -                   | -                    |
| LC 87/96                         | -                    | -                    | EDUCAÇÃO ESPECIAL         | 261.500,00          | -                   | 261.500,00           |
| ICMS                             | 18.000.000,00        | 4.500.000,00         | OUTRAS SUBFUNÇÕES         | -                   | -                   | -                    |
| IPVA                             | 2.100.000,00         | 525.000,00           |                           |                     |                     |                      |
| IPi / Exportação                 | 180.000,00           | 45.000,00            |                           |                     |                     |                      |
| <b>SUB-TOTAL</b>                 | <b>43.703.500,00</b> | <b>10.925.875,00</b> |                           |                     |                     |                      |
| Retorno do FUNDEB                |                      | 8.500.000,00         |                           |                     |                     |                      |
| (-) Contribuição para o FUNDEB   |                      | 7.352.000,00         |                           |                     |                     |                      |
| <b>MÍNIMO A APLICAR</b>          |                      | <b>12.073.875,00</b> | <b>TOTAL FIXADO</b>       | <b>3.564.000,00</b> | <b>8.595.000,00</b> | <b>12.159.000,00</b> |



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE



MUNICÍPIO DE CATUIPE - RS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
Constituição Federal, art. 198  
Lei Complementar nº 141/2012

| ESPECIFICAÇÃO           | PREVISÃO             | 15%                 | ESPECIFICAÇÃO             | GASTOS ASPS         |
|-------------------------|----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|
| IPTU                    | 1.903.000,00         | 285.450,00          | ATENÇÃO BÁSICA            | 9.977.500,00        |
| ITBI                    | 1.315.000,00         | 197.250,00          | ASSIST. HOSP. E AMBULAT.  | -                   |
| ISSQN                   | 1.015.500,00         | 152.325,00          | SUP. PROFILÁTICO E TERAP. | -                   |
| IRRF                    | 1.110.000,00         | 166.500,00          | VIGILÂNCIA SANITÁRIA      | -                   |
| FPM                     | 17.600.000,00        | 2.640.000,00        | VIGILÂNCIA EPIDEMIOL.     | -                   |
| ITR                     | 480.000,00           | 72.000,00           | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO    | -                   |
| LC 87/96                | -                    | -                   | OUTRAS SUBFUNÇÕES         | 1.000,00            |
| ICMS                    | 18.000.000,00        | 2.700.000,00        |                           |                     |
| IPVA                    | 2.100.000,00         | 315.000,00          |                           |                     |
| IPI / Exportação        | 180.000,00           | 27.000,00           |                           |                     |
| <b>Sub-Total</b>        | <b>43.703.500,00</b> | <b>6.555.525,00</b> |                           |                     |
| <b>MINÍMO A APLICAR</b> |                      | <b>6.555.525,00</b> | <b>TOTAL FIXADO</b>       | <b>9.978.500,00</b> |



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

MUNICÍPIO DE CATUIPE - RS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024  
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A SEREM  
FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
Art. 167, III, da Constituição Federal e Art. 12, § 2º, da LRF

| RECEITAS  |                     | DESPESAS                            |                     |
|---|---------------------|-------------------------------------|---------------------|
| Especificação                                     | Valor               | Especificação                       | Valor               |
| Operações de Crédito Internas                     | 1.700.000,00        | Recursos de Operações de Crédito    | 1.700.000,00        |
| OPERAÇÕES DE CREDITOS<br>CONTRATUAIS PAVIMENTAÇÃO | 1.700.000,00        | Obras e Instalações de Pavimentação | 1.700.000,00        |
| Operações de Crédito Externas                     | -                   |                                     |                     |
| Não se Aplica                                     | -                   |                                     |                     |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>1.700.000,00</b> | <b>TOTAL</b>                        | <b>1.700.000,00</b> |



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

MUNICÍPIO DE CATUIPE - RS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 29-A da Constituição Federal

IN TCE/RS nº 06/2019

| RREA<br>Especificação   | Arrecadado até<br>09/2023 | Tendência até o<br>Final do Exercício |
|---|---------------------------|---------------------------------------|
| 1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos Taxas e Contribuição de Melhorias                | 4.040.243,92              | 5.386.991,89                          |
| 1.2.1.8.01.1.0.00 - CPSSS do Servidor Ativo                                   | -                         | -                                     |
| 1.2.4.01.50.0.1.01 - Contribuição p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 456.240,83                | 608.321,11                            |
| 1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota Parte do FPM - Cota Mensal                           | 9.803.755,23              | 13.071.673,64                         |
| 1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota Parte do FPM - Cotas Extras                          | 727.821,85                | 1.227.821,85                          |
| 1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota Parte do ITR   | 69.221,90                 | 92.295,87                             |
| 1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota Parte do ICMS  | 11.745.244,65             | 15.660.326,20                         |
| 1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota Parte do IPVA  | 1.455.707,69              | 1.940.943,59                          |
| 1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota Parte do IPI - Municípios                            | 113.281,52                | 151.042,03                            |
| 1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota Parte da CIDE  | 57,15                     | 76,20                                 |
| 1.7.2.8.01.5.1.01 - Cota Parte do antigo ITCD                                 | -                         | -                                     |
| (-) Deduções (exceto as deduções para a formação do FUNDEB)                   | 264.619,82                | 352.826,43                            |
| <b>TOTAL</b>  | <b>28.146.954,92</b>      | <b>37.786.665,94</b>                  |

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

|   |               |
|---|---------------|
| Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior                           | 37.786.665,94 |
| População do Município  | 8.631 hab.    |
| Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal   | 7%            |
| Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo  | 2.645.066,62  |
| Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (CF/88, art. 29-A, § 1º) | 1.851.546,63  |

Observação: conforme a decisão do Processo nº 6774/02-4 e os Pareceres nº 46/2001 e 59/2001, ambos do TCE/RS, o percentual de 70% de limite com folha de pagamento deve ter como referência o limite máximo de despesa total do legislativo apurado em função de sua população. Portanto, o Poder Legislativo não pode gastar com folha de pagamento, em reais, mais do que 70% do limite máximo de despesa.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CATUIPE - RS

RECEBIDO EM

31 / 10 / 2023

16:42 HS

**MENSAGEM Nº. 055/2023**

Catuípe/RS , 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ASSINATURA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 2.373 de 24 de agosto de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício.

O Projeto de Lei que ora apresento visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômico financeira do Município e com as previsões para o exercício de 2024.



## 1. Da Situação Econômico-Financeira.

### 1.1 Resultado Orçamentário

No último exercício encerrado, o Município apresentou o seguinte resultado orçamentário:

| Receita Realizada                      | Programada no Período 2022   | Realizada no Período 2022   | % Real / Progr.        |
|--|------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| (1) Receita Total                      | 42.695.000,00                | 48.192.263,09               | 113%                   |
| <b>Despesa Liquidada</b>               | <b>Programada no Período</b> | <b>Realizada no Período</b> | <b>% Real / Progr.</b> |
| <b>Despesas Correntes</b>              | <b>37.106.850,50</b>         | <b>43.138.311,74</b>        | <b>116,25%</b>         |
| Pessoal e Encargos Sociais             | 21.058.120,00                | 22.914.492,80               | 108,82%                |
| Juros e Encargos da Dívida             | 335.000,00                   | 517.392,92                  | 154,45%                |
| Outras Despesas Correntes              | 15.713.730,50                | 19.706.426,02               | 125,41%                |
| <b>Despesas de Capital</b>             | <b>4.520.774,50</b>          | <b>5.749.587,19</b>         | <b>127,18%</b>         |
| Investimentos                          | 3.750.774,50                 | 4.905.071,24                | 130,77%                |
| Inversões Financeiras                  | -                            | -                           | 0,00%                  |
| Amortização da Dívida                  | 770.000,00                   | 844.515,95                  | 109,68%                |
| Outras Despesas de Capital             | -                            | -                           | 0,00%                  |
| <b>Transferências ao RPPS</b>          | <b>-</b>                     | <b>-</b>                    | <b>0,00%</b>           |
| <b>(2) Despesa Total</b>               | <b>41.627.625,00</b>         | <b>48.887.898,93</b>        | <b>117,44%</b>         |
| <b>Resultado Orçamentário (1-2)</b>    | <b>1.067.375,00</b>          | <b>-695.635,84</b>          | <b>-65,17%</b>         |
| <b>Relação Despesa/Receita (2 / 1)</b> | <b>0,98</b>                  | <b>1,01</b>                 |                        |

Já exercício em curso até o mês de setembro, foi arrecadado o montante de R\$ 37.116.495,85 (trinta e sete milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) tendo sido empenhado em despesas correntes o valor de R\$ 32.848.498,29 (trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) e em despesas de capital o valor de R\$ 5.463.597,84 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Portanto, o resultado orçamentário acumulado em 2023, até o mês de setembro é de R\$ -1.195.600,28 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, seiscentos reais e vinte e oito centavos negativo) o qual se apresenta **deficitário**, em função de superávit dos exercícios anteriores.



## 1.2 Dívida Pública

Até o final do mês de setembro, o saldo da Dívida com Parcelamento de INSS é de R\$ 421.242,11 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e onze centavos); o saldo aproximado dos Empréstimos e Financiamentos é de R\$ 2.170.206,40 (dois milhões, cento e setenta mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos) e R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) referente aquisição de terreno, que será pago em outubro uma parcela de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

## 1.3 Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar

Outro dado importante diz respeito ao acúmulo de restos a pagar comparado com a disponibilidade de caixa. Desse modo, ao final do mês de setembro, o saldo acumulado de Restos a Pagar de exercícios anteriores do Poder Executivo é de R\$ 1.342,46 (hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) e o saldo a pagar do exercício atual é de R\$ 577.166,60 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Já as disponibilidades do Executivo alcançaram R\$ 14.297.244,38 (quatorze milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), ao passo que as do Legislativo possui em saldo a pagar do exercício atual de R\$ 12.545,14 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) e uma disponibilidade de caixa no valor de R\$ 193.290,30 (cento e noventa e três mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos).

## 2. Resumo da Política Econômica, Social e Financeira do Município.

### 2.1. Receitas

Segundo detalhado no Anexo 2 do Projeto de Lei, o total líquido da receita para 2024 está estimado em R\$ 56.646.580,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), incluídas as operações intraorçamentárias, e excluídas as deduções da receita. Tal montante, quando comparado com o orçamento atual, considerando até o mês de setembro, que é de R\$ 37.116.495,85 (trinta e sete milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco



centavos), representa uma diferença de R\$ 19.530.084,15 (dezenove milhões, quinhentos e trinta mil, oitenta e quatro reais e quinze centavos), ou seja, 34,48% a menor.

Adiante, são destacadas as principais origens da receita orçamentária.

### **2.1.1. Receitas Tributárias**

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2024 soma R\$ 6.060.200,00 (seis milhões, sessenta mil e duzentos reais) representando 10,70% do total previsto. Esta fonte, representa as receitas próprias, composta dos tributos municipais.

### **2.1.2. Receita de Contribuições**

As receitas dessa origem foram estimadas em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), representando 1,15% do Orçamento.

### **2.1.3. Receita Patrimonial**

Esta fonte de Receita estima para o próximo um montante de R\$ 1.747.000,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e sete mil reais), ou seja, 3,08% do total da receita prevista. Tem como principal origem os rendimentos das aplicações financeiras.

### **2.1.4. Receita de Serviços**

Para o exercício de 2024 foram estimados R\$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais).

### **2.1.5. Transferências Correntes**

No grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cuja previsão total é de R\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais) correspondendo a 25,42% do total da receita do Município.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores a serem transferidos ao Município, foram estimados em R\$ R\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais) correspondendo a 25,42% do total da receita do Município.



### 2.1.6. Outras Receitas Correntes

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2024 R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), representando 0,32% do orçamento.

### 2.1.7. Receitas de Capital

O montante total estimado para as Receitas de Capital é de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões, centos e noventa mil reais), que representa 3,87% do total da receita do Município.

## 2.2. Despesas

Conforme detalhado nos anexos que compõem o Projeto de Lei, os Orçamentos fiscal e da seguridade social do Município foram elaborados segundo as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei Federal Nº 4320/64, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo um montante total a R\$ 56.646.580,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais) sendo R\$ 39.626.300,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e seis mil e trezentos reais) correspondente ao Orçamento Fiscal e R\$ R\$ 17.020.280,00 (dezessete milhões, vinte mil e duzentos e oitenta reais ) correspondente ao Orçamento da Seguridade Social.

### 2.2.1. Saúde

Ouvido previamente o Conselho Municipal de Saúde, foi alocado um total de R\$ 9.978.500,00 (nove milhões, novecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), o que representa 17,61% do total da despesa programada e 22,83% da Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto a preocupação da Administração Municipal em cumprir o mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012. Para o ano de 2024, a prioridade é garantir o pleno atendimento da atenção básica à saúde, principalmente da população mais carente.

### 2.2.2. Educação

Na área educacional, foram alocados recursos que totalizam R\$ 12.159.000,00 (doze milhões, cento e cinquenta e nove mil reais), os quais ultrapassa ao limite de 25,00%





determinado pelo Mandamento Constitucional. Assim dando continuidade as ações voltadas para a ampliação e a melhoria do atendimento ao ensino fundamental, à educação infantil e à pré-escola.

### **2.2.3. Assistência Social**

Na assistência social, após deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, foram alocados recursos para a continuidade dos programas voltados para os direitos humanos, as crianças, os portadores de deficiência, os adolescentes, a juventude e aos idosos.

Segundo orientação da NOB SUAS 2012, todos os recursos foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, cujo montante foi fixado em R\$ 2.305.500,00 (dois milhões, trezentos e cinco mil e quinhentos reais), representando, portanto, 4,07% do orçamento.

### **2.2.4. Câmara Municipal**

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais) representando 2,05% do total da despesa do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções de legislar e fiscalizar.

Informamos então, que dentro da realidade fiscal vigente, foram alocados recursos que, no entendimento da Administração Municipal atendem satisfatoriamente as necessidades mais prementes da população, de modo que, após esses esclarecimentos, esperamos ter oferecido as informações necessárias à compreensão da proposta ora submetida à apreciação dessa Casa de Leis.

  
**JOELSON ANTONIO BARONI**  
Prefeito Municipal

